



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 98 DE 06 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

0270 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0605 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 50.000,00

0620 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 50.000,00

12.361.0008.2008 – Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0861 01013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0931 01013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R\$ 35.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2091 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007...R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 295.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R\$ 60.000,00

Excesso de Arrecadação

00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$ 50.000,00

01013 – Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.....R\$ 85.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

Anulação de Dotações

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0008.2008 – Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0880 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 50.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0026.1026 – Construção de Pontes Bueiros e Pontilhões

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1640 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 295.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de junho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal